



PREFEITURA DE  
**MÃE D'ÁGUA**  
*Constituída em 2000*

Lei N° 474/2017

**INSTITUI A MEDALHA AO MERITO  
PREFEITO ANTONIO SOARES DE  
FIGUEIREDO (ANTONIO TOTA) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a MEDALHA AO MERITO PREFEITO ANTONIO SOARES DE FIGUEIREDO (ANTONIO TOTA), que será concedida as personalidades Políticas, Administrativas, Educacionais, Culturais, Saúde, Esporte, Turismo e Agricultura, relevantes serviços prestados nesse sentido a este Município, mediante aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Mãe D'água.

Art. 2º - A entrega da Medalha ao homenageado far-se-á em caráter solene, em data a ser marcada com o agraciado e o autor da proposição, sob a observação do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 3º - A Medalha será confeccionada com a foto do rosto em alto relevo.

Art. 4º - A confecção da Medalha é de responsabilidade da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, em 27 de setembro de 2017.

  
Francisco Cirino da Silva  
Prefeito Constitucional